Docusign Envelope ID: 3EC161A1-B6F4-4C30-93D2-303DBDBC2583

sefer
INVESTIMENTOS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
SCF BRAZIL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ/MF n.º 26.560.778/0001-49
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

1. DIA, HORA E LOCAL: A presente Assembleia Geral de Cotistas do **SCF BRAZIL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 26.560.778/0001-49 ("Fundo") é realizada no dia 30 de janeiro de 2025, às 17h30, na sede social da **SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.900, 6º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.329.598/0001-67, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora");

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas, conforme assinatura na Lista de Presença anexa a esta Ata ("Anexo I"). Compareceram também a esta Assembleia: **(i)** os representantes da Administradora, na qualidade de administradora do Fundo, assim como do Fundo Incorporado; **(ii)** os representantes da **ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.167.777/0001-00, na qualidade de gestora do Fundo; e, **(iii)** os representantes da **CPV CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.974.410/0001-34, na qualidade de gestora do Fundo Incorporado.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram conduzidos por: Sra. Stefany Schuler, na qualidade de Presidente, e pelo Sr. Wellington Santos Vieira, na qualidade de Secretário, ambos devidamente eleitos pela totalidade dos cotistas presentes.

4. ORDEM DO DIA: A presente Assembleia detém por objetivo deliberar sobre: **(i)** a incorporação, por este Fundo, do **BRAZIL MEDIUM TERM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.623.411/0001-20 ("Fundo Incorporado"), também administrado pela Administradora; **(ii)** a alteração da denominação do Fundo para "**MASSAU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**"; **(iii)** a aprovação da consolidação do Regulamento do Fundo e sua entrada em vigor; **(iv)** a

Docusign Envelope ID: 3EC161A1-B6F4-4C30-93D2-303DBDBC2583

autorização à Administradora e/ou ao Gestor, conforme o caso, para que pratiquem todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações desta Assembleia Geral de Cotistas.

5. DELIBERAÇÕES: Submetidas as matérias objeto da ordem do dia à apreciação dos cotistas, estes aprovaram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, o quanto segue:

(i) a Incorporação, pelo Fundo, do Fundo Incorporado, deverá ocorrer no fechamento dos mercados do dia 31 de janeiro de 2025 ("Data de Incorporação"), observado o quando abaixo disposto:

I. o Fundo e o Fundo Incorporado possuem políticas de investimento compatíveis, não sendo necessária a realização de alteração do Regulamento para que seja realizada a Incorporação;

II. Incorporação será efetivada mediante a extinção do Fundo Incorporado e a transferência da totalidade de seus bens, direitos e obrigações ao Fundo, na Data da Incorporação, pelo valor contábil, de acordo com as tratativas, a valor justo e equivalência patrimonial;

III. a partir da Data de Incorporação, o Fundo sucederá o Fundo Incorporado, a título universal, de todos os seus bens, direitos e obrigações;

IV. será vertida ao Fundo, na Data da Incorporação, a totalidade do patrimônio líquido do Fundo Incorporado;

V. até a Data da Incorporação, todas as aplicações em ativos de liquidez deverão ser resgatadas e os recursos correspondentes disponíveis na tesouraria do Fundo Incorporado para que, em seguida, sejam transferidos ao Fundo;

VI. o patrimônio do Fundo será aumentado, com a emissão de novas cotas ("Novas Cotas"), em decorrência da absorção da totalidade do patrimônio líquido do Fundo Incorporado;

VII. as Novas Cotas serão destinadas a todos os cotistas do Fundo Incorporado, na

Docusign Envelope ID: 3EC161A1-B6F4-4C30-93D2-303DBDBC2583

proporção detida por cada um no Fundo Incorporado, as quais garantirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas cotas do Fundo Incorporado;

VIII. a relação de troca efetiva da Incorporação, que estabelecerá a quantidade de cotas de emissão do Fundo que cada cotista do Fundo Incorporado fará jus, será definida com base no valor patrimonial das cotas do Fundo na Data da Incorporação;

a) a autorização para que a Administradora levante balancete do Fundo Incorporado tendo a Data de Incorporação como data-base, o qual dará suporte à realização da Incorporação ora deliberada;

b) a autorização para o levantamento das demonstrações financeiras do Fundo Incorporado, tendo a Data de Incorporação como data-base, bem como para realização dos procedimentos de auditoria em data posterior pelos auditores independentes do Fundo Incorporado, em observância da regulamentação aplicável;

c) a autorização para comunicação à CVM sobre a efetivação da Incorporação do Fundo Incorporado pelo Fundo, bem como quaisquer outras comunicações necessárias (incluindo as providências previstas no art. 136, inciso II, da Instrução CVM nº 555/2014), no prazo e forma estabelecidos pela regulamentação aplicável;

d) a autorização para que a Administradora e/ou a Gestora, conforme o caso, no âmbito de suas próprias atribuições, tomem todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral de Cotistas, inclusive, mas não se limitando, a efetivação da Incorporação (e consequente extinção) do Fundo Incorporado.

(ii) a alteração da denominação do Fundo para "**MASSAU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**";

(iii) a aprovação e a consolidação do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar nos exatos

Docusign Envelope ID: 3EC161A1-B6F4-4C30-93D2-303DBDBC2583

termos do Regulamento anexo à presente ata, a partir da Data de Incorporação; e

(iv) a autorização à Administradora e/ou ao Gestor, conforme o caso, para que pratiquem todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Ainda, consigna-se na presente Assembleia Geral de Cotistas que a cotista Faria Lima reconhece que todas as cotas do Fundo Incorporado e do Fundo Incorporador estão gravadas com alienação fiduciária e sujeitas ao 'Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária', celebrado com o credor fiduciário SCF Brazil, Cayman (em liquidação), de modo que todos os efeitos da referida garantia devem ser integralmente preservados durante o processo de incorporação.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

Mesa:

Assinado por: Stefany Schuler 2DC1F1AAA3FC430...

Stefany Schuler
Presidente

Assinado por: Wellington Santos Vieira 579E17956E9C41D...

Wellington Santos Vieira
Secretário

DocuSigned by: Fernanda Herrera 206562BD081C427...

Signed by: Ana Cristina Guerreiro Bezerra 218B95657E8C474...

SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

DocuSigned by: Fernando Senna FD11D88C4C5D4EE...

DocuSigned by: Ana Cristina Bezerra 32FDBACC8A824C1...

Docusign Envelope ID: 3EC161A1-B6F4-4C30-93D2-303DBDBC2583

ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora do Fundo Incorporador

Assinado por:
6492F41E472449A...

CPV CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora do Fundo Incorporado